



**SUS**

**Sistema Único de Saúde  
Governo de Goiás  
Secretaria de Estado da Saúde  
Comissão Intergestores Bipartite – CIB**

**Resolução nº 004 /2007 – CIB**

**Goiânia, 26 de Janeiro de 2007.**

**O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:**

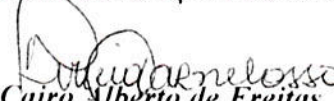
- 1- O fluxo crescente e sistemático de pacientes encaminhados pelos municípios às unidades assistências de saúde de Goiânia, especificamente aos hospitais de referência.
- 2- Que esses pacientes, em sua quase totalidade são encaminhados de forma contínua e desorganizada e sem nenhum mecanismo de referência, infringindo o Código de Ética Médica;
- 3- Que esta situação vem comprometendo a eficiência, agilidade e qualidade do atendimento aos pacientes encaminhados;
- 4- A necessidade de se implantar e organizar o sistema de referência e contra referência no Estado, visando, sobretudo, à garantia de continuidade de tratamento de forma integrada e organizada.

**RESOLVEM:**

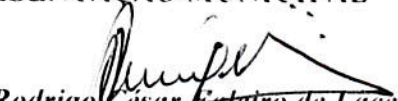
- Aprovar por unanimidade dos seus membros que os encaminhamentos de pacientes às unidades assistenciais de Goiânia deverão ser, **obrigatoriamente**, acompanhados das “**Guias de Encaminhamentos de Referência**” devidamente preenchidas pelo médico assistente e gestor municipal, posteriormente entregues ao Departamento de Controle e Avaliação pelos representantes de seus municípios (devidamente nomeado).

Esta resolução entrará em vigor nesta data, revogando-se Resolução nº 035 - CIB de 06 de junho de 2001.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

  
Cairo Alberto de Freitas  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

  
Rodrigo César Fátima de Lacerda  
Secretário Munic. de Saúde de Formosa  
Vice Presidente da CIB